

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 582 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da 511ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 17 e 18 de outubro de 2024, aprova a instituição da comissão para elaborar o projeto do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Ética no exercício profissional da enfermagem (Pró Ética), conforme Decisão Cofen n. 1001/2024

Art. 1º Instituir comissão para elaborar o projeto do para elaborar o projeto do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Ética no exercício profissional da enfermagem (Pró Ética), conforme Decisão Cofen n. 1001/2024, para o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A referida comissão será composta pela seguinte Conselheira e empregados públicos:

- Srª Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823-TE;
- Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho e
- Sra. Michele Isis Silva Miyoshi Felício.

Art. 3º A comissão deverá apresentar o Projeto na Reunião Ordinária de Plenário do mês de dezembro de 2024.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos funcionários, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de novembro de 2024.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF

Pág. 1/ 1